



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Nº 2058

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Revogação / Anulação .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.963/2026 =**

de 02 de fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre Contratação Temporária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, FlowDocs nº 585/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2025, a **Sra. Bruna Nunes dos Santos** (02ª classificada), RG. \*\*.651.239-1, CPF. \*\*.597.678-50 e PIS. \*\*.59889.33/7, para suprir as necessidades no atendimento do contraturno.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.964/2026 =**

de 02 de fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre Contratação Temporária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **03 de fevereiro 2026**, FlowDocs nº 585/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2025, a **Sra. Cláudia Gabriel Rodrigues** (03ª

classificada), RG. \*\*.515.208-2, CPF. \*\*.804.348-50 e PIS. \*\*.19706.88-3, para suprir as necessidades no atendimento do contraturno.

**Art. 2º** A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.965/2026 =**

de 02 de fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre Contratação Temporária.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Contratar por prazo determinado, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, P.A. nº 331/2026, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

**I - Tamires Pereira Vieira** (01ª classificada - Prova Prática Libras), RG \*\*.205.990-1, CPF \*\*.373.448-93 e PIS \*\*.25761.48/8, para acompanhar o aluno N.A.S.A. (Deficiência Múltipla);

**II - Aline Aparecida de Olanda Ferreira** (01ª classificada - PD), RG \*\*.297.726-7, CPF \*\*.378.456-09 e PIS \*\*.27146.21/5, para acompanhar o aluno M.O.C.C.S. (T.E.A.);

**III - Jaqueline Pereira** (01ª classificada), RG \*\*.404.645-6, CPF \*\*.246.468-13 e PIS \*\*.53529.82/6, para acompanhar o aluno I.V.M.M. (T.E.A.);

**IV - Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi** (02ª classificada), RG \*\*.012.726-7, CPF \*\*.807.208-81 e PIS \*\*.10905.36/8, para acompanhar o aluno J.P.V. (Síndrome de Down);

**V - Graziela de Souza Freitas Oliveira** (03ª classificada), RG \*\*.284.875-5, CPF \*\*.633.898-05 e PIS \*\*.22675.99/7, para acompanhar o aluno C.A.M.S. (T.E.A.);

**VI - Camila Alves Negrão** (05ª classificada), RG \*\*.515.273-2, CPF \*\*.609.848-47 e PIS \*\*.94423.80/1, para acompanhar o aluno E.O.A. (Cegueira);

**VII - Fabiele Aparecida Dipe** (06ª classificada), RG \*\*.855.797-8, CPF \*\*.699.468-25 e PIS \*\*.15634.67/8, para acompanhar o aluno V.L. (T.E.A.);

**VIII - Alessandra Fiorin Facin** (07ª classificada), RG \*\*.563.119-9, CPF \*\*.039.548-46 e PIS \*\*.24352.16/5, para acompanhar o aluno C.C.S.A. (Deficiência Física);

**IX - Maria Odete Manfredi** (09ª classificada), RG

\*\*\*.685.650-0, CPF \*\*\*.665.338-33 e PIS \*\*\*.62998.18/9, para acompanhar o aluno N.V.F. (Síndrome de Down);

**X - Jane Aparecida Marson Sakurai** (10ª classificada), RG \*\*\*.487.986-2, CPF \*\*\*.535.038-40 e PIS \*\*\*.20168.58/0, para acompanhar o aluno K.F.O.J. (T.E.A.);

**XI - Crislaine Ferreira dos Santos** (11ª classificada), RG \*\*\*.339.118-9, CPF \*\*\*.257.548-20 e PIS \*\*\*.47751.91/7, para acompanhar o aluno L.N.N. (T.E.A.);

**XII - Adriele Tamires Lopes Bilancieri** (12ª classificada), CNI \*\*\*.224.948-01 e PIS \*\*\*.15876.98/3, para acompanhar os alunos L.S.S.V. (T.E.A.) e G.C.S. (em avaliação);

**XIII - Vera Lúcia Piotto Beltrami** (13ª classificada), RG \*\*\*.437.966-6, CPF \*\*\*.274.408-00 e PIS \*\*\*.05697.50/1, para acompanhar o aluno H.G.A.C.B. (T.E.A.);

**XIV - Érica Elis Maccari** (14ª classificada), RG \*\*\*.925.098-2, CPF \*\*\*.186.438-10 e PIS \*\*\*.15876.40/1, para acompanhar o aluno P.H.V.R. (T.E.A.);

**XV - Lais Fabri Bersan** (15ª classificada), RG \*\*\*.439.593-2, CPF \*\*\*.486.878-07 e PIS \*\*\*.77787.27/4, para acompanhar o aluno R.M.P. (Síndrome de Down);

**XVI - Maria Cristina dos Santos** (16ª classificada), RG \*\*\*.825.736-2, CPF \*\*\*.855.488-61 e PIS \*\*\*.10905.39/2, para acompanhar o aluno H.S.A.C. (T.E.A.);

**XVII - Patricia Rovari Bianco** (18ª classificada), RG \*\*\*.592.880-8, CPF \*\*\*.345.378-16 e PIS \*\*\*.61072.18/0, para acompanhar o aluno I.M.B.S. (T.E.A.);

**XVIII - Anelisa Papaterra Kakoi** (19ª classificada), RG \*\*\*.904.608-5, CPF \*\*\*.098.018-75 e PIS \*\*\*.35461.17/7, para acompanhar o aluno A.J.J.B.M. (T.E.A.);

**XIX - Karen Juliana Tavares de Aguiar** (20ª classificada), RG \*\*\*.124.440-5, CPF \*\*\*.388.488-21 e PIS \*\*\*.86292.53/4, para acompanhar o aluno R.H.F. (Deficiência Múltipla);

**XX - Josiane Aparecida de Oliveira Vieira** (21ª classificada), RG \*\*\*.599.466-9, CPF \*\*\*.485.538-50 e PIS \*\*\*.89512.70/1, para acompanhar o aluno A.I.R.S. (Deficiência Múltipla);

**XXI - Filomena Catarina Garcia** (22ª classificada), RG \*\*\*.005.825-7, CPF \*\*\*.752.308-90 e PIS \*\*\*.21399.16/2, para acompanhar o aluno E.V.S.R. (Deficiência Múltipla);

**XXII - Gabriela Justulin** (24ª classificada), RG \*\*\*.532.045-6, CPF \*\*\*.868.558-37 e PIS \*\*\*.40024.14/8, para acompanhar os alunos G.S.R. e M.S.F. (T.E.A.);

**XXIII - Ana Priscila de Campos Aragão** (25ª classificada), RG \*\*\*.904.467-2, CPF \*\*\*.086.278-94 e PIS \*\*\*.89546.07/5, para acompanhar o aluno K.O.S. (Surdez Severa);

**XXIV - Natalia Fernanda Barbosa dos Santos Silva** (27ª classificada), RG \*\*\*.226.482-1, CPF \*\*\*.532.008-93 e PIS \*\*\*.17700.35/5, para acompanhar os alunos A.L.U.R. e J.M.K. (T.E.A.);

**XXV - Bruna Maisa de Souza Campos** (28ª classificada), RG \*\*\*.580.841-8, CPF \*\*\*.278.138-69 e PIS \*\*\*.15876.02/9, para acompanhar o aluno I.V.C.O. (Deficiência Múltipla);

**XXVI - Jéssica Maria do Amaral Videschi** (29ª classificada), RG \*\*\*.005.353-3, CPF \*\*\*.700.538-00 e PIS \*\*\*.49662.67/9, para acompanhar o aluno E.M.M. (T.E.A.);

**XXVII - Eliana Emília Pires Correia Bertonha** (30ª classificada), RG \*\*\*.786.970-6, CPF \*\*\*.044.768-37 e PIS \*\*\*.44191.26/0, para acompanhar o aluno M.F.S. (Síndrome

de Down);

**XXVIII - Ana Paulla Bandeira Trento** (32ª classificada), RG \*\*\*.608.063-0, CPF \*\*\*.193.838-77 e PIS \*\*\*.50187.17/1, para acompanhar o aluno G.A.D.M. (T.E.A.);

**XXIX - Andreia Dhein** (34ª classificada), RG \*\*\*.294.761-0, CPF \*\*\*.241.109-70 e PIS \*\*\*.47133.68/0, para acompanhar o aluno D.H.V.S. (T.E.A.);

**XXX - Mirele Tamires dos Santos** (35ª classificada), RG \*\*\*.786.049-5, CPF \*\*\*.105.028-70 e PIS \*\*\*.12722.58/1, para acompanhar o aluno P.S.D. (T.E.A.);

**XXXI - Janaina de Cássia Lourenço** (36ª classificada), CNI \*\*\*.590.508-99 e PIS \*\*\*.02977.15/0, para acompanhar o aluno V.O.T. (T.E.A.);

**XXXII - Tamires Oliveira da Silva** (38ª classificada), RG \*\*\*.986.467-3, CPF \*\*\*.055.838-93 e PIS \*\*\*.11513.90/8, para acompanhar o aluno E.H.P.S.B. (T.E.A.);

**XXXIII - Tania Regina Slompo Matielo** (39ª classificada), RG \*\*\*.680.887-2, CPF \*\*\*.102.358-51 e PIS \*\*\*.67111.18/6, para acompanhar o aluno A.O.D.D. (T.E.A.);

**XXXIV - Naiara Cristiane Cunha Corrêa** (41ª classificada), RG \*\*\*.419.060-1, CPF \*\*\*.157.398-26 e PIS \*\*\*.69273.16/0, para acompanhar o aluno L.V.R.N. (T.E.A.);

**XXXV - Tatiane Cristina Moretto** (42ª classificada), RG \*\*\*.387.885-4, CPF \*\*\*.128.178-84 e PIS \*\*\*.38669.85/0, para acompanhar o aluno J.M.C.A. (T.E.A.);

**XXXVI - Luisa Pola Orefice** (44ª classificada), RG \*\*\*.701.015-2, CPF \*\*\*.750.918-00 e PIS \*\*\*.15467.34/4, para acompanhar o aluno U.A.F.N. (T.E.A.);

**XXXVII - Marina Beatriz Pizani** (47ª classificada), RG \*\*\*.526.164-6, CPF \*\*\*.188.488-66 e PIS \*\*\*.72996.59/2, para acompanhar o aluno A.B.R. (T.E.A.);

**XXXVIII - Beatriz de Gois Budin Nunes** (48ª classificada), RG \*\*\*.801.832-X, CPF \*\*\*.099.018-06 e PIS \*\*\*.80378.32/6, para acompanhar os alunos P.C.M. e G.S. (T.E.A.);

**XXXIX - Mariana Bricci Fazzolo** (49ª classificada), RG \*\*\*.734.688-5, CPF \*\*\*.107.398-10 e PIS \*\*\*.43672.15/9, para acompanhar o aluno J.F.M. (T.E.A.);

**XL - Juliana Cristina Sorendino** (50ª classificada), RG \*\*\*.685.602-0, CPF \*\*\*.785.608-01 e PIS \*\*\*.14601.15/8, para acompanhar os alunos A.V.C. e S.E.P.B. (T.E.A.);

**XLI - Joyce Barboza Lopes** (51ª classificada), RG \*\*\*.531.543-1, CPF \*\*\*.235.928-03 e PIS \*\*\*.13348.15/9, para acompanhar o aluno I.V.P.G. (Deficiência Múltipla);

**XLII - Helena Hava Policarpo Ferrari** (52ª classificada), RG \*\*\*.861.484-4, CPF \*\*\*.903.738-19 e PIS \*\*\*.72190.15/7, para acompanhar o aluno R.B.E.N. (T.E.A.);

**XLIII - Sirley Maria da Cruz** (54ª classificada), RG \*\*\*.602.598-9, CPF \*\*\*.694.478-26 e PIS \*\*\*.50537.45/9, para acompanhar os alunos M.E.S.F., D.E.P.B. e L.P.S. (T.E.A.);

**XLIV - Katiana Lucilene Bertholo da Silva** (55ª classificada), RG \*\*\*.878.293-8, CPF \*\*\*.283.078-06 e PIS \*\*\*.46160.15/3, para acompanhar os alunos S.P.S. e E.L.M.S. (T.E.A.);

**XLV - Heloisa de Paiva Bigueti Francisco** (57ª classificada), RG \*\*\*.782.803-0, CPF \*\*\*.999.528-69 e PIS \*\*\*.72994.60/3, para acompanhar os alunos D.L.S.C. e E.S.C. (T.E.A.);

**XLVI - Maria Madalena Hernandes Fabri** (58ª classificada), RG \*\*\*.531.565-0, CPF \*\*\*.209.778-59 e PIS \*\*\*.97758.50/6, para acompanhar o aluno Y.S.S. (T.E.A.);

**XLVII - Larissa Gabriela Martins** (61ª classificada), RG \*\*\*.264.824-8, CPF \*\*\*.589.738-85 e PIS \*\*\*.04709.47/6, para acompanhar o aluno J.L.S.P. (T.E.A.);

**XLVIII - Ana Cristina Orefice Demetrio** (62ª classificada), RG \*\*\*.034.946-6, CPF \*\*\*.350.348-06 e PIS \*\*\*.52352.64/6, para acompanhar o aluno N.V.B. (T.E.A.);

**XLIX - Katia Aparecida Carvalho Rangel de Sousa** (63ª classificada), RG \*\*\*.492.023-6, CPF \*\*\*.407.758-39, para acompanhar o aluno M.F.M.S. (T.E.A.);

**L - Alessandra de Lima Ramos Souza** (64ª classificada), RG \*\*\*.904.522-6, CPF \*\*\*.070.158-74 e PIS \*\*\*.80150.15/9, para acompanhar o aluno L.E.L.T.P. (T.E.A.);

**LI - Priscila Justulin Moratelli** (65ª classificada), RG \*\*\*.471.077-5, CPF \*\*\*.612.448-03 e PIS \*\*\*.37316.18/2, para acompanhar os alunos B.V.M. e J.L.C.S. (T.E.A.);

**LII - Ana Claudia Manfredi** (67ª classificada), RG \*\*\*.685.150-2, CPF \*\*\*.905.068-61 e PIS \*\*\*.62998.17/0, para acompanhar os alunos I.O.P.G. e D.M.S.P. (T.E.A.);

**LIII - Melissa Gasparoto Nascimento** (68ª classificada), RG \*\*\*.806.935-3, CPF \*\*\*.498.328-88 e PIS \*\*\*.59227.18/9, para acompanhar o aluno M.V.P. (T.E.A.);

**LIV - Ana Maria Gimenez** (69ª classificada), RG \*\*\*.996.242-6, CPF \*\*\*.912.748-07 e PIS \*\*\*.97338.89/3, para acompanhar o aluno L.C. (T.E.A.);

**LV - Tadeusa de Favero Firmani** (70ª classificada), RG \*\*\*.940.868-1, CPF \*\*\*.021.958-35 e PIS \*\*\*.28980.16/2, para acompanhar os alunos L.R.O., M.S. e M.L.M. (T.E.A.);

**LVI - Pamela Grazielle Elias Pires de Mattos** (71ª classificada), RG \*\*\*.265.164-2, CPF \*\*\*.692.108-27 e PIS \*\*\*.35616.28/3, para acompanhar o aluno L.A.N. (Síndrome de Down);

**LVII - Aline Pessuto** (72ª classificada), RG \*\*\*.801.735-1, CPF \*\*\*.581.128-16 e PIS \*\*\*.90536.35-1, para acompanhar os alunos Y.A.M.T. e N.G.S.S. (T.E.A.);

**LVIII - Lucila Teresinha Dalberto** (73ª classificada), RG \*\*\*.805.935-3, CPF \*\*\*.340.508-08 e PIS \*\*\*.05695.94/0, para acompanhar o aluno K.R.O. (T.E.A.);

**LIX - Nesley Bardalatti** (74ª classificada), RG \*\*\*.254.197-0, CPF \*\*\*.541.818-92 e PIS \*\*\*.35819.59/1, para acompanhar o aluno F.S.K. (T.E.A.);

**LX - Daliane Cristina Macorin** (75ª classificada), RG \*\*\*.689.675-6, CPF \*\*\*.368.018-47 e PIS \*\*\*.11514.86/6, para acompanhar os alunos M.V.B.P. (T.E.A.) e M.G.A. (Síndrome de Down);

**LXI - Graciele Janáina Rodrigues** (76ª classificada), RG \*\*\*.005.636-4, CPF \*\*\*.437.438-29 e PIS \*\*\*.57816.16/4, para acompanhar os alunos A.M.B. (Surdez Severa/Profunda) e V.G.P. (Deficiência Múltipla);

**LXII - Francislaina Granai Baratelli** (77ª classificada), RG \*\*\*.592.930-8, CPF \*\*\*.957.288-90 e PIS \*\*\*.26825.18/6, para acompanhar o aluno G.M. (T.E.A.);

**LXIII - Olivia Alves de Paiva Lucio** (78ª classificada), RG \*\*\*.844.097-5, CPF \*\*\*.284.218-32 e PIS \*\*\*.87494.19/0, para acompanhar o aluno E.A.S. (T.E.A.);

**LXIV - Norma Andressa de Araujo Costa** (79ª classificada), RG \*\*\*.005.901-8, CPF \*\*\*.264.208-19 e PIS \*\*\*.72510.17/6, para acompanhar o aluno J.L.V.P. (Síndrome de Down);

**LXV - Joyce Paulino** (80ª classificada), RG \*\*\*.470.636-X, CPF \*\*\*.356.458-40 e PIS \*\*\*.63283.15/4, para acompanhar o aluno A.G.J. (T.E.A.);

**LXVI - Larissa Piclo de Pauli** (81ª classificada), RG

\*\*\*.837.076-4, CPF \*\*\*.094.148-66 e PIS \*\*\*.53388.09/7, para acompanhar o aluno T.G.J. (Surdez Severa);

**LXVII - Tatiane Alves de Moura** (82ª classificada), RG \*\*\*.685.124-1, CPF \*\*\*.934.148-54 e PIS \*\*\*.35721.95/8, para acompanhar o aluno P.S.C. (T.E.A.);

**LXVIII - Luana Daiane Barbieri De Santana** (83ª classificada), RG \*\*\*.666.789-4, CPF \*\*\*.131.498-96 e PIS \*\*\*.70644.41/8, para acompanhar o aluno J.P.F.C. (T.E.A.);

**LXIX - Elisa Aparecida Barratella** (84ª classificada), RG \*\*\*.454.428-54, CPF \*\*\*.454.428-54 e PIS \*\*\*.06256.84-0, para acompanhar o aluno I.A. (T.E.A.);

**LXX - Pyetra Cruz Fachetti** (85ª classificada), RG \*\*\*.571.855-9, CPF \*\*\*.204.238-64 e PIS \*\*\*.72995.27/8, para acompanhar os alunos G.N.L.P.L. (Paralisia Cerebral) e J.L.A.M. (em avaliação);

**LXXI - Isabel Cristina Canassa** (86ª classificada), RG \*\*\*.012.256-7, CPF \*\*\*.631.548-80 e PIS \*\*\*.26813.27/0, para acompanhar o aluno P.M.L. (T.E.A.).

**Art. 2º** As contratações do artigo 1º são para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.966/2026 =**

de 03 de fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **03 de fevereiro de 2026**, a **Sra. Nesley Bardalatti**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.967/2026 =**

de 03 de fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado membro representante do Poder Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.324, de 11 de março de 2025 e alterações, da seguinte forma:

**“Representantes do Poder Público:**

...

**III - Representantes do Serviço de Assistência Social:**

**a) Gismere Gasparotto Rainere - Titular, em substituição a Suzane Gabia Dinis Albranti;**

**b) Giseli Fernanda Crepaldi - Suplente.”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 03 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.968/2026 =**

de 03 de fevereiro de 2026.

*Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Assistência Social.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.713 de 08 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros representantes da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.622, de 21 de agosto de 2025, a saber:

**“Art. 1º ...**

**II - da Sociedade Civil:**

...

**c) 01 (um) representante de trabalhadores do setor.**

**Josmeire Nascimento Fiorin - Titular, em substituição a Aline Cristiane Manzato Pegorin**

**Keila Cristina Martins - Suplente, em substituição a Josmeire Nascimento Fiorin”**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Concorrência Eletrônica nº 03/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a EXECUÇÃO

DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI, compreendendo Ruas, Avenidas, Travessas, Alamedas, Parques, Praças e Jardins, bem como serviços corretivos e melhorias na cidade, atualmente registrados em 7.378 pontos de iluminação, sendo 806 luminárias de LED de 100W/200W e mais 6.572 luminárias de vapor de sódio, tudo de acordo com o DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 20 de fevereiro de 2026, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

## Revogação / Anulação

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO Concorrência Eletrônica nº 09/2025 - Proc. 6032/2025

O Prefeito do Município de Bariri, no uso das suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Súmula 473 do STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade. Considerando o disposto no caput do art. 71, inciso II da Lei 14.133/21, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, resolve REVOGAR a Concorrência supracitada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema estruturado de ensino, destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

## Outros Atos

### NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Fica o(a) **PROPRIETÁRIO(A) DO IMÓVEL**, localizado na Estrada Municipal Miguel Cocia, 320 Bairro: Viva Mais

**NOTIFICADO(A)** para que, no prazo **improrrogável de 7(Sete) dias**, contados da data desta publicação, **entre em contato com o Setor de Controle de Vetores**, pelo telefone **(14) 3662-5783** ou no endereço **Rua Campos Salles, 632**, a fim de **agendar vistoria sanitária** no imóvel, que se encontra **em estado de abandono**.

A presente notificação fundamenta-se na **Lei Federal nº 6.437/1977**, bem como na legislação sanitária vigente, tendo em vista o **risco à saúde pública** decorrente da possível proliferação de vetores. O **não atendimento** ao

disposto nesta notificação acarretará a **adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive **vistoria compulsória, lavratura de auto de infração e aplicação de penalidades**, nos termos legais.

**Bariri - S.P.**

**Vigilância Epidemiológica Controle de Vetores**

.....



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Assistência Social**  
Avenida Claudionor, nº 705, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 8477 | [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025**  
**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (PÓS-RECURSOS)**

**Airton Luís Pegoraro**, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, TORNA PÚBLICO a presente classificação definitiva da prova objetiva, pós-recursos, referente ao Concurso Público nº 02/2025.

**I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSOS**

**1.1 – INFORMAR** os candidatos que a classificação definitiva da prova objetiva pós-recursos, esta publicada no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri - SP, 03 de fevereiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Assistência Social**  
 Avenida Claudionor, nº 705, Centro, Bariri-SP  
 (14) 3662 8477 | [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)



PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PSELE-53	YONÁ BALASSA DA SILVA	08/07/1998	100	1º
PSELE-142	BIANCA DE MORAIS LIMA GARCIA	18/10/1998	100	2º
PSELE-96	GABRIELLA PULTRINI SCACHETTI	25/04/2005	100	3º
PSELE-18	JUSILÉIA ADRIANA CASARIN COURA	04/08/1978	96	4º
PSELE-117	JULIANA CAMIOTTI	02/07/1984	96	5º
PSELE-111	RAFAELA MUZARDO DE ALMEIDA	17/07/1992	96	6º
PSELE-84	CLAUDIA GABRIEL RODRIGUES	22/06/2006	96	7º
PSELE-10	ADRIANA DE PAULI BALASSA	18/12/1975	92	8º
PSELE-92	SILVIA HELENA CARDOSO GARCIA	17/12/1982	92	9º
PSELE-107	LARISSA PICLO DE PAULI	18/12/2000	92	10º
PSELE-52	QUÉREN SARA DA SILVA VIEIRA	19/06/2001	92	11º
PSELE-100	HELOÍSA VENTURA PAIXÃO	20/11/2005	92	12º
PSELE-144	PAOLA ARIELE DOS SANTOS	02/01/2006	92	13º
PSELE-1	LUCIANE CRISTINA TICIANELLI DA SILVA	24/01/1970	88	14º
PSELE-114	OLÍVIA ALVES DE PAIVA LÚCIO	16/07/1972	88	15º
PSELE-13	FRANCILENE ALVES FIRMINO	19/11/1976	88	16º
PSELE-152	RAFAEL ZANONI CAMARGO	07/10/1994	88	17º
PSELE-80	DALIANE CRISTINA MACORIN	10/02/1995	88	18º
PSELE-29	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA BATISTA	30/09/1998	88	19º
PSELE-32	MELISSA ELIZABETH BRICCE	06/01/2000	88	20º
PSELE-87	MARIA EDUARDA DE MORAES INACIO	19/05/2004	88	21º
PSELE-153	SARA DE CAMPOS URBANO	04/07/2007	88	22º
PSELE-91	SIMONE LEONE MIGLIORA	28/11/1978	84	23º
PSELE-4	ELIANA CRISTINA VECHI FUZINELLI	04/03/1979	84	24º
PSELE-38	SAMIA FERREIRA DE AZEVEDO	30/07/1980	84	25º
PSELE-146	RODRIGO AMARILDO DE BRITO	19/04/1991	84	26º
PSELE-158	JULIANA PRISCILA BURATO VILELA BUENO	29/01/1996	84	27º
PSELE-46	LUCINÉIA LUIZA BUDIN	27/01/1998	84	28º



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Assistência Social**  
 Avenida Claudionor, nº 705, Centro, Bariri-SP  
 (14) 3662 8477 | [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)



PSELE-89	HUDRIAN VINÍCIUS RODRIGUES MAZZANATI	08/08/2005	84	29º
PSELE-15	ROSANA DE OLIVEIRA SOUZA MARSON	27/08/1969	80	30º
PSELE-60	CLAYTON RAFAEL ANTONIASSI	29/01/1984	80	31º
PSELE-137	NARAINA LEME	07/10/1985	80	32º
PSELE-132	RENATA PEREIRA DA SILVA	25/10/1986	80	33º
PSELE-93	ADÉLIA DE MATOS SIRINO	21/09/1991	80	34º
PSELE-124	TIAGO TROMBINI	07/12/1991	80	35º
PSELE-180	LARISSA GALDINO BUSSI FERRARI	14/04/1995	80	36º
PSELE-66	TAINÁ DA SILVA	02/09/1996	80	37º
PSELE-26	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS	18/02/1997	80	38º
PSELE-64	NAIÁDINE DOS SANTOS BUDIN	06/03/1997	80	39º
PSELE-69	NICOLY PAULINO DA SILVA	14/02/2008	80	40º
PSELE-182	DIEGO NATAN OREFICE	12/05/2008	80	41º
PSELE-171	JANDIRA ROSALINA BOTTURA LEONEL	18/12/1959	76	42º
PSELE-140	MARCIA APARECIDA COMORA ANDRADE	27/03/1971	76	43º
PSELE-147	ZILDA APARECIDA DOMINGUES	09/09/1974	76	44º
PSELE-175	FLAVIA CARVALHO	25/01/1983	76	45º
PSELE-82	ANA PAULA HERNANDES DA NÓBREGA	01/08/1984	76	46º
PSELE-126	BEATRIZ FERRARI JUSTULIN MARTINS	20/03/1987	76	47º
PSELE-95	REBECA MOARA PEPE MOTTA	23/05/1990	76	48º
PSELE-127	GIOVANA DERIZ	17/05/2005	76	49º
PSELE-177	BÁRBARA MONIQUE RAMOS DA SILVA	30/05/2006	76	50º
PSELE-47	SIBELE DE FÁTIMA TELES SANTINON	13/12/1978	72	51º
PSELE-169	VANDERLÉIA APARECIDA DA SILVA	19/01/1982	72	52º
PSELE-131	DANUSA CRISTINA MARAGNO BATISTA	15/04/1984	72	53º
PSELE-11	CLAUDIANA CARDOZO BUENO	08/01/1988	72	54º
PSELE-154	ANDRESSA AP. SANCHES PEREIRA	28/02/1988	72	55º
PSELE-162	CAMILA BATISTA CARVALHO BISPO	17/02/1998	72	56º
PSELE-160	MARIA CLARA GIACOMINI	16/12/1998	72	57º
PSELE-79	ISABELA DE AGUIAR	10/05/2003	72	58º



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Assistência Social**  
 Avenida Claudionor, nº 705, Centro, Bariri-SP  
 (14) 3662 8477 | [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)



PSELE-86	MABELLY CAMPOS RODRIGUES	27/09/2005	72	59º
PSELE-118	ANA BEATRIZ MANZATO	31/10/2005	72	60º
PSELE-20	ISABEL CRISTINA SOUZA DE CAMPOS	19/05/1973	68	61º
PSELE-116	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DE PAULI	13/05/1975	68	62º
PSELE-159	LENITA MARIA ALVES DOMINGUES	09/08/1976	68	63º
PSELE-109	ALCIONE TEIXEIRA	14/03/1977	68	64º
PSELE-59	BEATRIZ OCON FERREIRA	15/04/1978	68	65º
PSELE-121	LILIAN CRISTINA PEROBELLI	02/07/1985	68	66º
PSELE-73	LEILANE BOLINI OCON	29/01/1987	68	67º
PSELE-41	VANESSA IEDA BARBOSA FERREIRA	29/08/1987	68	68º
PSELE-166	* JESSICA LUANA VASCONCELOS CARPIO	09/06/1992	68	69º
PSELE-129	* CAMILA MELIDE CORREIA DE OLIVEIRA	09/06/1992	68	70º
PSELE-39	STEFANI GARCIA RODRIGUES	17/06/1994	68	71º
PSELE-145	KAHÊ FABRÍCIO DOS SANTOS	19/08/2005	68	72º
PSELE-130	DEIZE ELIANA BETTINI DE MORAES	20/10/1968	64	73º
PSELE-56	LUCIANA CRISTINA TEBALDI	29/11/1977	64	74º
PSELE-85	ROGÉRIO DOS SANTOS	28/01/1978	64	75º
PSELE-135	CLEIDE DE FÁTIMA BERTONHA	12/04/1979	64	76º
PSELE-134	THÂMARA ELITA DEL BIANCO	16/07/1980	64	77º
PSELE-138	CLEUSA BRANDÃO DA SILVA FRIZAO	28/11/1980	64	78º
PSELE-88	ROSA CRISTINA CARÇA	25/07/1991	64	79º
PSELE-103	GABRIEL DONIZETE GREGO	07/03/1992	64	80º
PSELE-104	TAISA FERNANDA SIMIONATO GALVÃO	14/11/2001	64	81º
PSELE-19	HELOÍSE CAMPOS PAES	05/06/2002	64	82º
PSELE-139	LETÍCIA PEREIRA MANFRINATO CARDOZO	04/11/2003	64	83º
PSELE-9	YASMIN DOS SANTOS FACHETTI	21/04/2004	64	84º
PSELE-108	VICTOR BRUNO PEREIRA	20/01/2006	64	85º
PSELE-181	KAROLINA DA GLÓRIA SILVA E FERREIRA	07/01/2008	64	86º
PSELE-143	MARLI APARECIDA MOÇO BORROMELO	28/01/1959	60	87º



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Assistência Social**  
 Avenida Claudionor, nº 705, Centro, Bariri-SP  
 (14) 3662 8477 | [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)



PSELE-184	ELIANA EMÍLIA PIRES CORREIA BERTONHA	03/08/1970	60	88°
PSELE-55	ANALIA FRANCISLAINE SILVA GOMES ROSSATO	03/03/1987	60	89°
PSELE-120	SANDRA REGINA DOMINGUINHO	09/11/1988	60	90°
PSELE-23	LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	10/09/1990	60	91°
PSELE-151	EDINILSA ALVES DA ROCHA	02/12/1993	60	92°
PSELE-164	EDIANE DE JESUS AMARAL	24/02/1996	60	93°
PSELE-150	VERIDIANA DO ESPÍRITO SANTO	31/01/2003	60	94°
PSELE-61	CAMILA GRANAI PEREIRA	22/12/2006	60	95°
PSELE-21	GLAUCIA APARECIDA BARBOSA	31/03/1983	56	96°
PSELE-49	CINTIA MARIA DE SOUSA FRANSÃO	04/07/1983	56	97°
PSELE-62	CAMILA BENTO GODOI	04/01/1988	56	98°
PSELE-105	JAQUELINE DA SILVA DE ABREU	25/02/1989	56	99°
PSELE-54	ANGÉLICA RENATA IVASCO	03/07/1989	56	100°
PSELE-133	SABRINA ROBERTA ALBRANTI ANTONELLI	03/05/1995	56	101°
PSELE-40	LETÍCIA ESTEFANI MARCHESAN	09/02/2000	56	102°
PSELE-27	SARA FORCHETTO GOMES	12/01/2002	56	103°
PSELE-67	ANDREA BATISTA DA SILVA	06/03/1974	52	104°
PSELE-28	ALESSANDRA MARIA ROCHA CAMARGO GUIMARÃES	21/05/1975	52	105°
PSELE-30	GISELE CRISTINA PRADO	08/03/1982	52	106°
PSELE-165	MICHELE ANDREA ARROTEIA FERRARI	10/05/1983	52	107°
PSELE-76	GISELE APARECIDA NAVARRO DA ROSA	25/03/1986	52	108°
PSELE-77	JENIFER APARECIDA CAMARGO GENTIL	08/09/1987	52	109°
PSELE-45	ANA MARIA CANASSA	16/12/1989	52	110°
PSELE-5	CAROLINE FERNANDA CAÇADOR	03/08/1993	52	111°
PSELE-75	ISABELA ESTÉFANY FAITANINI	30/07/1999	52	112°

\* Nos casos de empate na pontuação final, o critério de desempate foi aplicado conforme o edital, tendo sido realizado sorteio público quando persistido o empate, o que se encontra devidamente indicado por asterisco na listagem.



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Assistência Social**  
Avenida Claudionor, nº 705, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 8477 | [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 02/2025 – ORIENTADOR DE PROJETOS SOCIAIS**

*DISPÕE SOBRE A  
HOMOLOGAÇÃO DO  
CONCURSO PÚBLICO de  
Edital 02/2025 – Orientador de  
Projetos Sociais.*

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, à vista da Classificação Definitiva apresentada pela Comissão, **HOMOLOGA** o **Concurso Público nº 02/2025, para o emprego de Orientador de Projetos Sociais.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Bariri, 03 de fevereiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Assistência Social**  
Avenida Claudionor, nº 705, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 8477 | [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)



**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2025**

A Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos por candidatos, conforme processos abaixo relacionados:

- **Processo nº 724/2026 – Matheus Henrique de Souza Batista (PSELE-29):** Recurso **parcialmente deferido**, exclusivamente quanto às Questões nº 18, 23 e 25, em razão de erro material na divulgação do gabarito. Indeferido quanto às Questões nº 06 e nº 10.
- **Processo nº 728/2026 – Rafael Zanoni Camargo (PSELE-152):** Recurso **conhecido e esclarecido**, mantidas as Questões nº 18 e nº 25, com aplicação do gabarito retificado, sem anulação das questões.
- **Processo nº 740/2026 – Queren Sara da Silva Vieira (PSELE-52):** Recurso **esclarecido**, mantidos o gabarito retificado, a pontuação e a classificação publicada.
- **Processo nº 755/2026 – Yona Balassa da Silva (PSELE-53):** Recurso **provido**, com retificação da pontuação para 100 (cem) pontos e ajuste da classificação, observados os critérios de desempate do edital.
- **Processo nº 763/2026 – Rafael Zanoni Camargo (PSELE-152):** Recurso **indeferido**, mantidos o gabarito oficial retificado, a pontuação atribuída e a classificação publicada.
- **Processo nº 781/2026 – Matheus Henrique de Souza Batista (PSELE-29):** Recurso **indeferido**, permanecendo válidos o gabarito retificado, a nota e a classificação divulgadas.
- **Processo nº 792/2026 – Queren Sara da Silva Vieira (PSELE-52):** Pedido de esclarecimento **atendido**, sem alteração de nota, permanecendo válidos os resultados publicados.
- **Processo nº 793/2026 – Larissa Galdino Bussi Ferrari (PSELE-180):** Pedido de esclarecimento **atendido**, mantida a pontuação e a classificação após reaplicação do gabarito retificado e dos critérios de desempate.

Informa-se que as decisões foram tomadas com base no gabarito corrigido, aplicando a mesma correção para todos os candidatos e respeitando as regras do edital.

Bariri, 03 de fevereiro de 2026.

**Comissão Organizadora do Concurso Público**  
**Edital nº 02/2025**

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação e composição de Comissão Temporária Eleitoral para realização de eleição suplementar destinada à recomposição da representação de suplente das Organizações da Sociedade Civil – OSCs no Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Bariri**, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de vacância na representação das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do CMAS;

**CONSIDERANDO** a inexistência de suplentes aptos a assumir a referida representação, comprometendo a paridade e o pleno funcionamento do Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação e o controle social na Política de Assistência Social, conforme preconizado pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a competência do CMAS para organizar e conduzir o processo eleitoral de seus representantes da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMAS em plenária do dia 26 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Temporária Eleitoral, com a finalidade específica de organizar, coordenar e executar o processo de eleição suplementar da representação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs no Conselho Municipal de Assistência Social de Bariri.



**Art. 2º** Compete à Comissão Temporária Eleitoral:

- I – elaborar e divulgar o edital de convocação da eleição suplementar;
- II – definir e acompanhar o cronograma do processo eleitoral;
- III – receber, analisar e validar as inscrições das OSCs e de seus representantes;
- IV – conduzir a assembleia eleitoral, assegurando a lisura, transparência e legalidade do processo;
- V – apurar os votos e lavrar ata com o resultado da eleição;
- VI – encaminhar o resultado final ao plenário do CMAS para homologação.

**Art. 3º** A Comissão Temporária Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I – Ágata Jaqueline Vitória da Silva (Assistência Social);
- II – Elisabete do Carmo Facin (Educação);
- III – Rosemeire Palomo de Souza Miranda (Saúde);
- IV – Luciana Cristina Tebaldi (usuários);
- V – Samanta Francisca Marques Benetasso (Organização da Soc. Civil);
- VI – Keila Cristina Martins (trabalhadores do SUAS).

**Art. 4º** A Comissão Temporária Eleitoral terá caráter **excepcional e temporário**, extinguindo-se automaticamente após a homologação, pelo plenário do CMAS, do resultado da eleição suplementar.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Temporária Eleitoral, e deliberados pela plenária do CMAS, observadas as normas legais e regimentais.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gismeire Gasparotto Rainere**

Presidente do CMAS  
Biênio 2025-2027

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A nº 03/2026**

de 02 de fevereiro de 2026

**A Mesa da Câmara Municipal de Bariri**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Lei nº 1.035/1972;

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob o nº 31/26, pelo servidor lotado como Diretor Técnico Administrativo;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado, no mês de fevereiro de 2026, o pagamento integral referente à licença-prêmio a que faz jus, atinente ao período aquisitivo (01.02.2020 a 31.01.2025).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de fevereiro de 2026.

A Mesa da Câmara,

---

**RICARDO PREARO**

Presidente

---

**ALINE MAZO PREARO**

1º Secretária

---

**DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor T. Administrativo

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3849-02a7-eccc-64d9-5d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2058, ano XXI, veiculado em 03 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 03/02/2026 às 16:20:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3849-02a7-eccc-64d9-5d>